



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS
CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
"PROF. ALEXANDRE VRANJAC"
Divisão de Imunização

Resolução SS - 34, de 23-03-2020 retificada em 24/04/2020

Dispõe sobre o "Calendário de Vacinação do Programa Estadual de Imunização do Estado de São Paulo", e dá outras providências.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

O Programa Nacional de Imunizações (PNI) que define as vacinações, incluindo as de caráter obrigatório;

A Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

A Portaria de Consolidação MS/GM nº 5, de 28-09-2017, publicada em 03-10-2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício Circular Nº 41/2020/SVS/MS de 27 de fevereiro de 2020 sobre Atualização do calendário Nacional de vacinação 2020 e Instrução Normativa.

O Ofício Circular nº 45/2020/SVS/MS, que encaminhou orientações técnico-operacionais para a vacinação dos adolescentes com a vacina meningocócica ACWY (conjugada);

O disposto na Resolução SS 49 de 06 de junho de 2016, republicada em 15 de julho de 2016, que aprovou a Norma Técnica do Programa Estadual de Imunização;

O disposto no Suplemento da Norma Técnica do Programa Estadual de Imunização lançado em setembro de 2018;

As recomendações do Centro de Vigilância Epidemiológica "Prof. Alexandre Vranjac", do Instituto Pasteur e da Comissão Permanente de Assessoramento em Imunizações - CPAI,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Vacinação para o Programa Estadual de Imunização do Estado de São Paulo de acordo com o estabelecido nos anexos I a V;

Parágrafo Único - A Norma Técnica do Programa Estadual de Imunização encontra-se disponível na íntegra no site: www.cve.saude.sp.gov.br.

Artigo 2º - Fica expressamente revogada a Resolução SS 68, de 25 de setembro de 2018;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Calendário de vacinação para crianças até seis anos de idade

IDADE	VACINAS
A PARTIR DO NASCIMENTO	BCG ¹ HEPATITE B ²
2 MESES	VIP ³ PENTAVALENTE (DTP – Hib – Hepatite B) ⁴ ROTAVÍRUS ⁵ PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE ⁶
3 MESES	MENINGOCÓCICA C
4 MESES	VIP PENTAVALENTE (DTP – Hib – Hepatite B) ROTAVÍRUS ⁷ PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE
5 MESES	MENINGOCÓCICA C
6 MESES	VIP PENTAVALENTE (DTP – Hib – Hepatite B)
9 MESES	FEBRE AMARELA
12 MESES	SARAMPO - CAXUMBA - RUBÉOLA (SCR) PNEUMOCÓCICA 10 VALENTE ⁸ MENINGOCÓCICA C ⁸
15 MESES	VOP ⁹ DTP ¹⁰ HEPATITE A ⁸ TETRAVIRAL ¹¹
4 ANOS	VOP ⁹ DTP ¹⁰ VARICELA ¹² FEBRE AMARELA ¹³
ANUALMENTE	INFLUENZA ¹⁴

Notas:

1. Caso a vacina BCG não tenha sido administrada na maternidade, aplicar na primeira visita ao serviço de saúde.
2. A vacina Hepatite B deve ser administrada preferencialmente nas primeiras 12h de vida, ainda na maternidade. Caso não tenha sido administrada na maternidade, aplicar na primeira visita ao serviço de saúde. Se a primeira visita ocorrer após a 6ª semana de vida administrar a vacina Pentavalente (DTP-Hib-Hepatite B).
3. Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada).
4. A vacina pentavalente (DTP-Hib-Hepatite B) NÃO deve ser administrada antes de 6 semanas de vida, pois poderá induzir tolerância imunológica às doses adicionais dos componentes Hib e Pertussis.
5. A 1ª dose da vacina Rotavírus deve ser aplicada aos 2 meses de idade. A idade mínima para a administração desta dose é de 1 mês e 15 dias e a idade máxima é de 3 meses e 15 dias.
6. A vacina Pneumocócica 10 valente NÃO deve ser administrada antes de 6 semanas de vida, pois poderá induzir tolerância imunológica às doses adicionais.
7. A 2ª dose da vacina Rotavírus deve ser aplicada aos 4 meses de idade. A idade mínima para a administração desta dose é de 3 meses e 15 dias, respeitando o intervalo mínimo de 4 semanas da 1ª para a 2ª dose, e a idade máxima é de 7 meses e vinte e 29 dias.
8. As vacinas pneumocócica 10 valente, meningocócica C e hepatite A podem ser administradas até 4 anos, 11 meses e 29 dias de acordo com a situação vacinal.
9. Vacina oral poliomielite 1 e 3 (atenuada).

10. A vacina DTP só pode ser administrada em crianças até 6 anos, 11 meses e 29 dias. A partir dos 7 anos de idade utilizar a vacina dT.
11. A vacina tetraviral deverá ser administrada em crianças que já receberam uma dose de vacina sarampo-caxumba-rubeola (SCR), com intervalo mínimo de 4 semanas.
12. A vacina varicela pode ser administrada até 6 anos, 11 meses e 29 dias.
13. O reforço (2ª dose) da vacina febre amarela deve ser administrado aos 4 anos de idade. Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade em que o indivíduo procure o serviço de vacinação, respeitando o intervalo mínimo de 4 semanas entre as doses.
14. Disponível na rede pública durante os períodos de campanha, para crianças a partir de 6 meses até 5 anos (5 anos, 11 meses e 29 dias) de idade.

Anexo II

Esquema de primovacinação para crianças (com sete anos ou mais) e adolescentes¹

INTERVALO ENTRE AS DOSES	VACINA	ESQUEMA
PRIMEIRA VISITA	BCG ² HEPATITE B dT - DUPLA ADULTO ³ VIP HPV ⁴ SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA - SCR	DOSE ÚNICA PRIMEIRA DOSE PRIMEIRA DOSE PRIMEIRA DOSE PRIMEIRA DOSE
2 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	HEPATITE B ⁵ dT - DUPLA ADULTO VIP SARAMPO, CAXUMBA, RUBÉOLA -SCR MENINGOCÓCICA ACWY	SEGUNDA DOSE SEGUNDA DOSE SEGUNDA DOSE SEGUNDA DOSE DOSE ÚNICA ⁶
4-6 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	HPV ⁷ HEPATITE B ⁸ dT - DUPLA ADULTO VIP FEBRE AMARELA	SEGUNDA DOSE TERCEIRA DOSE TERCEIRA DOSE TERCEIRA DOSE DOSE ÚNICA ⁹
A CADA 10 ANOS POR TODA A VIDA ¹⁰	DUPLA ADULTO	REFORÇO

Notas:

- Adolescência - período entre 10 e 19 anos de idade (OMS, SBP). Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.
- A vacina BCG é indicada, prioritariamente, para pessoas com até 15 anos de idade.
- Caso o adolescente já tenha recebido anteriormente 3 ou mais doses das vacinas pentavalente (DTP-Hib-Hepatite B), tetravalente (DTP-Hib), DTP, DT, dT, aplicar uma dose de reforço, se já decorridos 10 anos da última dose.
- Vacina papilomavírus humano 6, 11, 16, 18 (recombinante) para meninas a partir de 9 anos até 14 anos de idade e para meninos a partir de 11 anos até 14 anos de idade.
- O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.
- Adolescentes na faixa etária de 11 e 12 anos de idade, administrar a dose independentemente de ter recebido anteriormente a vacina Meningocócica C (conjugada) ou dose de reforço.
- O intervalo entre a primeira e a segunda dose da vacina papilomavírus humano é de 6 meses.
- O intervalo para a terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo de tempo decorrido da primeira dose seja, no mínimo, de quatro meses.
- Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina febre amarela antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade em que o indivíduo procure o serviço de vacinação.
- Na profilaxia do tétano após alguns tipos de ferimentos, deve-se reduzir este intervalo para 5 anos. Em caso de gravidez observar o calendário para gestante.

Anexo III

Calendário de vacinação para adultos entre 20 e 59 anos ¹

INTERVALO ENTRE AS DOSES	VACINAS	DOSE
PRIMEIRA VISITA	dT - DUPLA ADULTO ² HEPATITE B SARAMPO-CAXUMBA-RUBÉOLA ³	PRIMEIRA DOSE PRIMEIRA DOSE DOSE ÚNICA
2 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dT - DUPLA ADULTO HEPATITE B ⁴ FEBRE AMARELA	SEGUNDA DOSE SEGUNDA DOSE DOSE ÚNICA ⁵
4-6 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dT - DUPLA ADULTO HEPATITE B ⁶	TERCEIRA DOSE TERCEIRA DOSE
A CADA 10 ANOS POR TODA A VIDA ⁷	dT - DUPLA ADULTO	REFORÇO

Notas:

1. Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.
2. Caso o adulto tenha recebido 3 ou mais doses das vacinas Pentavalente, Tetravalente, DTP, DTPa, dTpa, dT ou DT, aplicar uma dose de reforço, se decorridos 10 anos da última dose. Em caso de gravidez observar o calendário para gestante.
3. Para pessoas de 20 a 29 anos e profissionais de saúde recomenda-se duas doses da vacina SCR, com intervalo de 4 semanas. Demais adultos nascidos a partir de 1960, devem ter pelo menos uma dose. A vacina também está disponível para mulheres no puerpério; caso não tenha sido administrada no puerpério, administrá-la na primeira visita ao serviço de saúde.
4. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.
5. Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina febre amarela antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade em que o indivíduo procure o serviço de vacinação.
6. O intervalo para a terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo de tempo decorrido da primeira dose seja, no mínimo, de quatro meses.
7. Na profilaxia do tétano após alguns tipos de ferimentos, deve-se reduzir este intervalo para 5 anos. Em caso de gravidez observar o calendário para gestante.

OBS: A vacina influenza está disponível na rede pública, durante os períodos de campanha, para pessoas de 55 a 59 anos de idade.

Anexo IV

Calendário de vacinação para adultos com 60 anos ou mais de idade ¹

INTERVALO ENTRE AS DOSES	VACINAS	DOSE
PRIMEIRA VISITA	dT - DUPLA ADULTO ² FEBRE AMARELA ³ HEPATITE B	PRIMEIRA DOSE DOSE ÚNICA ⁴ PRIMEIRA DOSE
2 MESES APÓS PRIMEIRA VISITA	dT - DUPLA ADULTO HEPATITE B ⁵	SEGUNDA DOSE SEGUNDA DOSE
4-6 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dT - DUPLA ADULTO HEPATITE B ⁶	TERCEIRA DOSE TERCEIRA DOSE
A CADA 10 ANOS POR TODA A VIDA ⁷	dT - DUPLA ADULTO	REFORÇO
ANUALMENTE	INFLUENZA ⁸	

Notas:

1. Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.
2. Caso o adulto tenha recebido 3 ou mais doses das vacinas Pentavalente, Tetravalente, DTP, DTPa, dTpa, dT ou DT, aplicar uma dose de reforço, se decorridos 10 anos da última dose.

3. O serviço de saúde deverá avaliar doenças prévias (comorbidades), doenças autoimunes, tratamentos específicos ou uso contínuo de medicamentos que contraindiquem a aplicação da vacina febre amarela nesta faixa etária.
4. Caso a pessoa tenha recebido apenas uma dose da vacina febre amarela antes de completar 5 anos de idade, deverá receber uma dose adicional, independentemente da idade em que o indivíduo procure o serviço de vacinação.
5. O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.
6. O intervalo para a terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo de tempo decorrido da primeira dose seja, no mínimo, de quatro meses.
7. Na profilaxia do tétano após alguns tipos de ferimentos, deve-se reduzir este intervalo para cinco anos.
8. A vacina influenza está disponível na rede pública durante os períodos de campanha.

OBS 1: Adultos nascidos a partir de 1960 devem ter pelo menos uma dose da vacina SCR.

OBS 2: Vacina pneumocócica 23-valente - indicada durante as campanhas nacionais de vacinação para pessoas com 60 ou mais anos para indivíduos que vivem em instituições fechadas como: instituições de longa permanência e hospitais.

Anexo V

Calendário de vacinação para gestantes e puérperas ¹

INTERVALO ENTRE AS DOSES	VACINAS	DOSE
PRIMEIRA VISITA	dT - DUPLA ADULTO ² HEPATITE B	PRIMEIRA DOSE PRIMEIRA DOSE
2 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dT - DUPLA ADULTO HEPATITE B ³	SEGUNDA DOSE SEGUNDA DOSE
4-6 MESES APÓS A PRIMEIRA VISITA	dTpa ⁴ HEPATITE B ⁵	TERCEIRA DOSE TERCEIRA DOSE
EM QUALQUER FASE DA GESTANTE	INFLUENZA ⁶	UMA DOSE
PUERPÉRIO	INFLUENZA ⁷ SARAMPO-CAXUMBA-RUBÉOLA ⁸	DOSE ÚNICA ⁹

Notas:

- 1- Caso a pessoa apresente documentação com esquema de vacinação incompleto, é suficiente completar o esquema iniciado.
- 2- Caso a gestante tenha recebido 3 ou mais doses das vacinas Pentavalente, Tetravalente, DTP, DTPa, dTpa, dT ou DT, aplicar uma dose de reforço, com a vacina dTpa. Este reforço deve ser administrado a cada gestação.
- 3- O intervalo mínimo entre a primeira e a segunda dose da vacina hepatite B é de 4 semanas.
- 4- A vacina dTpa deve ser administrada preferencialmente entre a 20^a e 36^a semana a cada gestação. Gestante com início de esquema de vacinação tardio devem receber a vacina dTpa na primeira ou segunda visita, se necessário completar o esquema com dT. Caso a vacina dTpa não tenha sido administrada na gestação, administrá-la no puerpério.
- 5- O intervalo para a terceira dose da vacina hepatite B pode ser de dois meses após a segunda, desde que o intervalo de tempo decorrido da primeira dose seja, no mínimo, de quatro meses.
- 6- Disponível na rede pública durante o período da campanha.
- 7- Administrar caso a vacina não tenha sido aplicada durante a gestação.
- 8- Caso a vacina não tenha sido aplicada na maternidade (puerpério imediato), administrá-la na primeira visita ao serviço de saúde.
- 9- Para puérperas adolescentes, adultas até 29 anos de idade e profissionais de saúde, recomenda-se duas doses da vacina SCR, com intervalo de mínimo de 4 semanas. Demais puérperas, nascidas a partir de 1960, devem ter pelo menos uma dose.

De acordo com a RDC ANVISA nº 61 de 2008

BCG: vacina contra tuberculose.

VIP: vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada).

Hepatite B: vacina hepatite B (recombinante).

Pentavalente: vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, Hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae b (conjugada).

Rotavírus: vacina rotavírus humano G1P1[8] (atenuada).

Pneumocócica 10-valente: vacina pneumocócica 10-valente (conjugada).

Meningocócica C: vacina meningocócica C (conjugada).

Meningocócica ACWY: vacina meningocócica ACWY (conjugada).

VOP: vacina poliomielite 1, 3 (atenuada).

Febre Amarela: vacina febre amarela (atenuada).

Sarampo-Caxumba-Rubéola: vacina sarampo, caxumba, rubéola (atenuada).

DTP: vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis.

dT: vacina adsorvida difteria e tétano adulto.

dTpa: vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis* (acelular) adulto.

Influenza: vacina influenza (fracionada, inativada).

Pneumocócica 23-valente: vacina pneumocócica 23-valente (polissacarídica).

Tetraviral: vacina sarampo, caxumba, rubéola, varicela (atenuada).

Varicela: vacina varicela atenuada.

HPV: vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante).